



REQUISITOS PARA FILIAÇÃO AO SINAPRO/PR

A. PESSOA JURÍDICA

1. Fotocópia do Contrato Social e das alterações contratuais, se houver.

B. CAPACIDADE TÉCNICA

1. Relação de funcionários acompanhada de fotocópia da carteira de trabalho.
(identificação do funcionário + registro da contratação pelo empregador)
2. Relação de clientes.

C. IDONEIDADE FINANCEIRA

1. Declaração de um estabelecimento bancário.
2. Declaração de dois veículos de divulgação, atestando relações comerciais com a agência.

D. REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO

1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
2. Fotocópia da GRCSU-Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana (Patronal) dos últimos seis exercícios ou dos exercícios proporcionais, considerando a data da abertura da Agência.
Emissão da guia: www.sinapropr.org.br
3. Proposta de Filiação (fornecida pelo Sinapro/PR).
4. Para as Agências de Propaganda certificadas pelo CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão: Fotocópia do “Certificado de Qualificação Técnica”.
5. Após a aprovação do processo pela Diretoria, a pretendente deverá efetuar o pagamento da taxa de filiação no valor de R\$168,00.

Observações:

São 4 grupos diferenciados de mensalidades que variam de R\$268,00 a R\$508,00.

O enquadramento é feito de acordo com o faturamento bruto anual da agência.

Campanha: Agências não filiadas, que desejarem fazer parte do quadro associativo e contem com um faturamento bruto anual até R\$500.000,00, serão enquadradas no valor de **R\$151,00 mensais.**

Prazo médio para homologação do Certificado de Regularidade: 30 dias.

Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos através do telefone (41) 3078-4619.



PROPOSTA PARA FILIAÇÃO

Nome Empresarial _____ Objeto Social _____
Nome Fantasia _____ CNPJ MF _____
Início da atividade _____ Capital Social _____ Faturamento bruto anual _____
Endereço _____ CEP _____
Cidade _____ Telefone () _____ Fax () _____
E-mail _____ Website _____
Registro na Junta Comercial ou Registro em Cartório _____

DADOS SOBRE O SÓCIO REPRESENTANTE NO SINDICATO

Nome _____ Data Nascimento _____
Natural de _____ Estado Civil _____
R.G. _____ CPF _____
Cargo que ocupa na agência _____

Conforme consta no § 2º e § 3º do Título II, disposto no art. 9º do Estatuto do Sinapro/PR:

A admissão da associada é vinculada a um período de carência, consistente na permanência na entidade pelo prazo de 06 (seis) meses contados do seu efetivo ingresso no quadro associativo. Ressalvada decisão da Diretoria, a não observância da carência prevista implica a impossibilidade da candidata solicitar novo ingresso na entidade, antes de decorrido 01 (um) ano da data em que se verificar o respectivo descumprimento.

DECLARAÇÃO

Declaramos conhecer, aceitar e cumprir a Lei nº 4.680/65, Decreto-Lei nº 57.690/66, Código de Ética e Normas-Padrão, assim como o Estatuto do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, estando ciente de que qualquer infringência à legislação em vigor implicará na perda do direito de associada, podendo o Sindicato agir na forma da lei.

local e data

assinatura

**Aprovação da Comissão de Admissão
de Agências ao Sinapro/PR:**

Admitida em: ____ / ____ / ____